



OITEIRO DOS PIRES-CGC. Nº 01.252.533/0001-23, OLHO-D'AGUA-CGC. Nº 01.252.536/0001-67, OLIVEIRA-CGC. Nº 01.252.529/0001-65, OPÇÃO-CGC. Nº 01.252.538/0001-56, OPÇÃO PARA VENCER - CGC Nº 01.252.539/0001-09, ORIENTE-CGC. 01.255.489/0001-05, ORIOM-CGC Nº 01.252.534/0001-78, ORLANDO AQUINO-CGC. Nº 01.252.537/0001-01, PALMEIRA-CGC. Nº 01.252.549/0001-36, PORTO-CGC. Nº 01.252.541/0001-70, PRIMEIRO DE MAIO-CGC. Nº 01.252.542/0001-14, PROGRE DIR-CGC. Nº 01.255.483/0001-38, QUEBRADO-CGC. Nº 01.252.544/0001 -03, RABELO-CGC. Nº 01.255.485/0001-27, REALIZA-CGC. Nº 01.252.545/0001-58, RECREATIVO-CGC. Nº 01.255.486/0001-71, REDENÇÃO-CGC. Nº 01.252.548/0001-91, RENASCER-CGC. Nº 01.252.547/0001-47, REVELADO-CGC. Nº 01.252.546/0001-00, SAGRADO CORAÇÃO-CGC. Nº 01.252.552/0001-50, SÍTIO DO MEIO-CGC. Nº 01.252.561/0001-40, URA- NO-CGC. Nº 01.252.551/0001-82, UNIVERSAL-CGC. Nº 01.252.554.0001-49, URBANO-CGC. Nº 01.252.555/0001-93, VALE TUDO-CGC Nº 01.252.522/0001-43, VÊNUS-CGC. Nº 01.252.558/0001-27, VILA BACURAL-CGC. Nº 01.252.523/0001-98, VONTADE-CGC. Nº 01.252.559/0001-71, representados pelos seus Presidentes respectivamente: Reginaldo de Cantanhêde Santos CPF. nº 257.046.133-49, CI. nº 852.431, Raimundo de Jesus Ferreira da Costa CPF. nº 259.091.001-6, CI. nº 572.395, Marcio Rogerio Lemos Serejo CPF. nº 558.538.463-53, CI. nº 1.689.201, Domingos Mendes Júnior CPF. nº 333.004.453-53, CI. nº 968.942, Benedito Pereira CPF. nº 438.212.003-91, CI. nº 1.551.230, Nilton Matos Campos CPF. nº 753.000.363-15, CI. nº 22.261.394-7, Bismarck Antonio Romulo Pires CPF. nº 376.413.793-20, CI. nº 1.202.791, João Pereira CPF nº 288.787.523-04, CI. nº 1.062.275, José Nilton Pereira CPF. nº 722.670.203-78, CI. nº 28.803.294-2, José Alfredo Leite Tavares CPF. 103.389.003-05, CI. Nº 246.835, José Ribamar Nogueira CPF. Nº 271.425.233-87, Damião de Sousa Batista CPF. nº 271.623.203-25, Valdemir Corrêa CPF. nº 509.305.083-00, Genilson dos Santos Matos Araújo CPF. nº 725.872.373-00, Adaildo dos Santos Moraes CPF. nº 423.237.303-20, Deneval Leite Aquino CPF. Nº 476.746.283-53, José da Conceição Leite CPF. nº 405.019.303-53, José Paulo Rocha CPF. nº 269.257.003-72, Samuel Coutinho dos Santos CPF. nº 766.996.333-68, Osmar Constantino Araújo CPF. nº 727.012.263-68, Arilson Corrêa Alves CPF. nº 563.813.813-34, Valério Serejo CPF. nº 450.217.403 - 34, Fábio de Jesus Santos Alves CPF. nº 756.377.073-91, Ricardo Ramos dos Santos CPF. nº 577.686.793-91, Marcos Douglas de Jesus Alves CPF. Nº 428.091.693-49, Carlos Magno Doreira Coêlho CPF. nº 460.453.093-91, Valdemiro de Sousa Chaves CPF. nº 405.858.243-04, Cláudio Robson Machado Santos CPF. nº 471.268.093-87, Dimas da Silva Monteiro CPF. nº 376.262.133-00, João Luís Cantanhêde Santos CPP. nº 107.136.707-03, Orisvaldo Cunha da Silva CPP. nº 299.864.943-20, José Gonçalves CPF. nº 771.676.783-69, Antônio Tadeu da Silva Santos CPF. nº 257.669.883-20, Raimundo Nonato Carvalho Sousa CPF, nº 304.483.463-87, José Raimundo Desterro Pedrozo CPF. nº 408.087.263-15, Raimundo Nonato Tavares Gomes CPF. Nº 257.181.343-91, Jerrysdene Cunha Tavares, CPF Nº 375.912.233-72, Admilson de Jesus Pereira de Sousa, CPF Nº 405.245.233-04, Francisco Pereira Martins CPF Nº 438.214.703-34, Jonas Moraes Correia, CPF Nº 332.538.383-15, Walter Melo Gomes Filho, CPF. Nº 474.785.603-00, Antonio da Silva Lima, CPF Nº 279.813.393-91, Rony Valber Pereira de Lemos, CPF. Nº 487.994.673-72, José Ribamar Silva Pedroso, CPP Nº 515.625.373-34, Ezequias de Lima Sodré, CPF Nº 743.103.993-04, Luís Carlos Santos Sousa, CPF Nº 404.531.893-34, Evandro José Santos Lopes, CPF Nº 134.764.833-04, Francisco Narciso Vicente, CPF Nº 233.690.003-34, Rondinele Lima Serra, CPF Nº 738.893.503-72, Cláudio Carvalho, CPF Nº 418.488.883-68, Valdecy Rodrigues, CPF. Nº 257.174.723-15, Reinaldo Santos, CPF Nº 279.792.963-20, José Carlos Pacheco Ramos, CPF Nº 325.165.093-91, Antonio Carlos Sousa Cunha, CPF. Nº 431.506.403-34, João Cirilo do Araújo Júnior, CPF Nº 252.335.643-00, José William Ferreira Pereira, CPF Nº 255.974.423-68, José Antonio Raiol Cabral, CPF.

Nº 460.466.903-25, Aldimiro Raiol Pedroso Filho, CPF. Nº 404.964.223-91, Oladino Pinheiro Silva CPF Nº 103.459.57334, Klemária de Sousa Guimaraes, CPF. Nº 257.186.493-91, José Dimilson de Sousa Viana, CPF. Nº 428.305.243-49, Warles de Jesus Correa Teixeira, CPF. Nº 760.748.463-91, Clemilton dos Reis Campos, CPF. Nº 499.440.293-00, Doriedson Cabral Machado, CPF Nº 753.974.043-49, Joaquim Lopes, CPF Nº 405.567.003-68, Ivaldo Ferreira do Nascimento, CPF Nº 427.999.881-34, nos termos adiante delineados. Conforme Processo nº 5072/96 – CDI/MA, foi celebrado entre a CDI – Companhia de Desenvolvimento Industrial à época e o **GRUPO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS**, Escritura Pública de Compra e Venda de uma área de aproximadamente **12.155,00 m² (doze mil, cento e cinquenta e cinco metros quadrados)**, localizada no Distrito Industrial de Rosário, mais precisamente na Rua 01, Quadra F, Lote 04, conforme **Matrícula Nº 077, Averbação 8, Registro 1, Matrícula Nº 1222, realizada em 19/08/1996**, emitida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rosário. Com vistas à proteção do patrimônio do Estado, notifica-se, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da publicação desta notificação, para **comprovar a efetiva implantação do empreendimento nos moldes da carta consulta e da escritura pública de compra e venda, ou apresentar defesa**. Ressalta-se que o não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo acima estabelecido acarretará na aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como a instauração de processo administrativo e/ou judicial para reversão do referido imóvel ao patrimônio do Estado do Maranhão, conforme cláusula resolutiva do contrato. São Luís (MA), 24 de junho de 2025 **JÚNIOR MARRECA** Secretário de Estado de Indústria e Comércio.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 871 - DPGE, DE 26 DE JUNHO DE 2025. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 049/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **48.040.532 GUSTAVO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 48.040.532/0001-89, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades da Sede e Núcleos desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Yêda Carvalho Rodrigues	2745206
Fiscal do Contrato	Alison do Amarante Bastos	2748804

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; II - Fiscal do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização



do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. Art. 3º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 26 de junho de 2025. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PORTARIA Nº 872 - DPGE, DE 27 DE JUNHO DE 2025. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 043/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **RENOVACCIO COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.800.159/0001-93, cujo objeto é a aquisição de equipamentos permanentes (computadores desktops, notebooks, impressoras multifuncionais, nobreaks, estabilizadores, câmeras fotográficas digitais e data show), destinados a execução dos projetos “Educar Para Prevenir” e “Percorrendo Caminhos e Garantindo Direitos”, parceria da DPE-MA com a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social -SEMCAS de São Luís e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Ricardo Corrêa Lemos	1577477
Fiscal Administrativo	Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva	2749422
Fiscal Técnico	Ronilson Câmara Costa	2745008

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **III - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos; **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 27 de junho de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO Processo SIGA nº 00023/2024-SSP/MA PROCESSO SEI nº 2024.190101.02252 **Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), especificamente capacetes e cotoveleiras para motociclistas. **Assunto:** Adesão como Órgão Não Participante da Ata de Registro de Preços nº 41/2024 da União por intermédio da Polícia Rodoviária Federal - PRF, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90012/2024, item 1 e 4. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, o processo de aquisição como Órgão Não Participante da Ata de Registro de Preços nº 41/2024, cujo objeto refere-se à aquisição de Equipamentos de Proteção individual (EPIs), especificamente capacetes e cotoveleiras à empresa beneficiária **Primax Distribuidora Ltda**, CNPJ sob o nº 18.534.798/0001-17. Valor total de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais). São Luís, 27 de junho de 2025, **Maurício Ribeiro Martins** Secretário de Estado da Segurança Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043.06/2025.01. O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, acolhendo o Parecer Jurídico exarado no processo administrativo nº 043.06/2025.01 reconhece ser Inexigível a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA ALINE REIS E BANDA, QUE OCORRERÁ NO MÊS DE JULHO DE 2025, DESTINADO AO EVENTO “VERÃO CULTURAL” NO MUNICIPIO DE PAULINO NEVES-MA.** Empresa: **ALINE REIS PRODUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Calixto Machado, 21, Sala R30, Pires Façanha, Bairro Eusébio, Fortaleza-CE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 27.019.000/0001-90. Valor Global: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais). Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação da Inexigibilidade em todos os meios legais, para fins de publicidade e transparência. **João Macedo – Chefe de Gabinete e Joseildon Soares de Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Paulino Neves-MA.** Paulino Neves, 30 de junho de 2025.

TERMOS DE FOMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO. PROCESSO Nº 2025.14 000.02341 SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 404/2025 - SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro o **INSTITUTO SOCIO CULTURAL FEBO**, com CNPJ nº 28.755.863/0001-98, sediado no Av São Luís Rei De França, Rio Anil Shopping - Loja-1077, Bairro Turu, São Luís/MA, CEP: 65.065-470, neste ato representado por seu presidente, **SRA HIRLLA CRISTINY GOMES RODRIGUES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 606.455.173-99, residente e domiciliada em São Luís/MA. **OBJETO: “SÃO JOÃO NOSSO”. BASE LEGAL:**